



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2024-
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5314/2024 APENSO AO PROC. ADM Nº
0631/2024**

1

**1º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA E A
EMPRESA META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 39.590.842/0001-
86.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ nº 11.844.664/0001-53, com sede na Travessa Saraiva nº 198- Centro- Chapadinho/MA, representada pelo Sr. **Alex Monteiro Castelo Branco**, Secretária Municipal de Saúde, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: 39.590.842/0001-86, localizada Rua Celina Araújo, nº 937, Areal, CEP: 65.500-000, Chapadinho/MA, neste ato representado por Kerlly Kaio de Lima da Conceição, brasileiro, natural de Chapadinho - MA, portador do CPF nº 053.823.563-27, residente e domiciliado na Rua Celina Araújo, Nº 937, Bairro: Areal, Chapadinho – MA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato Administrativo nº 166/2024, que tem por finalidade a execução da obra de **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção da Unidade Básica de Saúde da Família no município de Chapadinho (Bairro Cohab)**, conforme especificações constantes no Contrato originário e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação de prazo encontra respaldo no artigo 107 da **Lei nº 14.133/2021**, sendo necessária para a conclusão do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 147/2024 por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **24/12/2024**, com término previsto para **24/12/2025**.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

4.2. Permanecem inalteradas todas as demais condições contratuais originalmente pactuadas, inclusive aquelas relativas às responsabilidades das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 166/2024 – Concorrência nº 005/2024, que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de **24/12/2024**, sendo parte integrante e complementar do Contrato originário.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Chapadinha – MA, 24 de Dezembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Alex Monteiro Castelo Branco

Contratante

META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA

Kerlly Kaio De Lima Da Conceição

Contratada



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 166/2024

1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53.

CONTRATADA: META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 39.590.842/0001-86.

PROCESSO: nº 5314/2024, APENSO AO PROC. ADM. Nº 0631/2024;

CONCORRÊNCIA: nº 005/2024. OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção da Unidade Básica de Saúde da Família no município de Chapadinha (Bairro Cohab).

FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 24/12/2024, mantendo-se todas as demais cláusulas e condições contratuais.

PRAZO PRORROGADO: O contrato será válido até 24/12/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 107, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2023.

DATA DA ASSINATURA: 24/12/2024.

Alex Monteiro Castelo Branco
Secretário Municipal de Saúde.